

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**

CONTRATADO: **CEMS PAPÉIS E CIA EPP**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 686.889.204-78, portador da Cédula de Identidade nº 3.856.834, e como **Contratada** a empresa **CEMS PAPÉIS E CIA EPP** estabelecida a Rua Manoel Borba, nº 18 – Centro – Garanhuns/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.429.363/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Carlos Eduardo Azevedo de Souza, portador do CPF sob o nº 450.377.954-00 e cédula de identidade RG nº 666772, com fulcro no Processo Licitatório 35/2023 – Pregão Eletrônico 08/2023, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 14/09/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 06/06/2024.

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR UNITÁRIO INICIAL (R\$)	VALOR APÓS REEQUILIBRIO (R\$)
130	Folhas de ofício tamanho A4, com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote	R\$ 13,80	294,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 06 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CONTRATANTE**

**CEMS PAPÉIS E CIA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

